



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

TERÇA – FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 840

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 501 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
(DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL)

TRATA DE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER PARCELAS SALARIAIS COMPLEMENTARES SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SEGUINTESSERVIDORES DO QUADRO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI: ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA O FIM DE EQUIPARAR A REMUNERAÇÃO DESSES SERVIDORES AO PISO NACIONAL DA CATEGORIA, EM RAZÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município de Estiva Gerbi: enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Federal nº 14.434/2022.

Art. 2º. As parcelas de que trata o artigo anterior deverão ser honradas até o mês de dezembro de 2023, condicionadas ao recebimento pelo Poder Executivo Municipal de recursos do Governo Federal (União) para este fim, em razão da Lei Federal nº 14.434/2022, a título de assistência financeira complementar (artigo 198, §§14 e 15 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 127/2022).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 10 de outubro de 2023.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

TERÇA – FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 840

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 082 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o Senhor **LEANDRO RAMALHO**, portador do RG nº 34.694.080-1, do emprego público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL**, conforme Processo Administrativo nº 1840/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de outubro de 2023.

Estiva Gerbi, 04 de outubro de 2023.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

TERÇA - FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 840

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)